

Chamada para a 5ª turma de aceleração de startups nacionais da Overdrives

Seção 1

1 - OBJETIVOS

1.1 - O presente PROGRAMA DE ACELERAÇÃO tem por objetivo identificar, selecionar, investir e acompanhar startups de base tecnológica atuantes, principalmente, nos mercados descritos no ANEXO 1, constituídas por equipes de empreendedores nacionais ou internacionais com planos de desenvolver o negócio focado no Brasil (o "Programa").

1.2 - O Programa tem como objetivos gerais:

- a. Apoiar o desenvolvimento sustentável e o amadurecimento consistente de startups no Brasil;
- b. Estimular o desenvolvimento de inovações digitais no ambiente produtivo, apoiando a cultura de inovação no país;
- c. Promover a agregação de valor em atividades econômicas, por meio do incentivo à transformação de conhecimento em negócios de conteúdo tecnológico;
- d. Aproximar empreendedores do seu mercado alvo;
- e. Incentivar o surgimento de casos de sucesso com efeito

demonstrativo e multiplicador;

- f. Transformar a cidade de Recife em um dos principais provedores de apoio à inovação digital do Brasil.

1.3 - Para a participação no Programa, são estabelecidas e adotadas as seguintes definições:

- a. Startup: Grupo de pessoas desenvolvendo um bem ou serviço digital cujo modelo de negócio tem capacidade de se tornar repetível e escalável, mesmo que atuando em ambiente de grandes incertezas;
- b. Repetível e Escalável: Características dos negócios cujas soluções têm capacidade de entregar valor ao mercado sem muitas personalizações, gerando receita com taxa de crescimento maior que a dos custos associados;
- c. Produtos Digitais: Software ou Hardware (ou ambos) desenvolvidos propriamente, tido como elemento fundamental no serviço prestado pela startup. Tais elementos são desenvolvidos ou devidamente licenciados pelo grupo empreendedor;
- d. Ambientes de Incerteza: Situação enfrentada por negócios digitais com soluções inovadoras em busca de criar novos panoramas de mercado, com isso os riscos associados ao processo são elevados e o sucesso incerto;
- e. Banca avaliadora: Equipe formada por profissionais que, de certo, irão avaliar tecnicamente cada negócio de acordo com suas experiências e atuação no mercado;
- f. Programa de aceleração: Processo de seleção, investimento financeiro, acompanhamento remoto, capacitação

profissional e conexão com o mercado de um grupo de startups com período de execução e regras pré-definidas;

g. OVERDRIVES: Centro de inovação em Recife, planejado para conectar o ecossistema de inovação com o mercado. O objetivo central é se conectar com startups que tenham potencial de sucesso e com grandes empresas para, juntas, desenvolverem oportunidades de negócio e investimentos adequados.

2 - STARTUPS ELEGÍVEIS

2.1 - São consideradas elegíveis ao Programa as startups que submeterem seus negócios através de formulário aberto na plataforma da OVERDRIVES (www.overdrives.com.br) representando uma pessoa jurídica e, desde que os empreendedores responsáveis pelo negócio cumpram os seguintes requisitos:

- a. Idade mínima de 18 (dezoito) anos. Caso menor, deve ser emancipado na forma da lei, ou representado por responsável legal;
- b. Brasileiros, natos ou naturalizados; ou estrangeiros com empresas constituída em território brasileiro;
- c. Ter uma estratégia de crescimento do negócio, pautado no uso de tecnologia própria tendo como base a resolução de problemas previamente identificados;
- d. Abertura para compartilhar informações estratégicas ao longo do processo, de modo que o método aponte para resultados de crescimento mais assertivos (**vedado termo de confidencialidade conosco**);

- e. Ter disponibilidade para participar ativamente das plataformas digitais de comunicação, estabelecendo um relacionamento com os demais acelerados e com o time da OVERDRIVES;
- f. Disponibilidade para participar das atividades de mentoria e troca de experiências individuais e coletivas periódicas ao longo do Programa.

3 - CADASTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

3.1 - Os projetos deverão ser cadastrados e submetidos, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição disponível na plataforma do OVERDRIVES (www.overdrives.com.br), a partir das 12:00 (doze horas), horário de Brasília, do dia 30 de Abril de 2021, até as 22:00 (vinte duas horas), horário de Brasília, do dia 30 de Maio de 2021;

3.2 - Não serão aceitos projetos enviados por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior;

3.3 - O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente;

3.4 - A equipe do OVERDRIVES não se responsabiliza por projetos idênticos, enviados por diferentes proponentes. Em casos dessa natureza, todos serão desclassificados;

3.5 - Submetido o projeto, não serão aceitas quaisquer alterações nos documentos enviados e no formulário de inscrição, bem como inclusão, troca ou exclusão de documentos;

3.6 - O time da OVERDRIVES poderá utilizar canais oficiais da startup, bem como sites e redes sociais, como complemento às informações fornecidas via formulário pelo proponente;

3.7 - Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português ou inglês para o e-mail: luiz.gomes@overdrives.com.br. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e dúvidas serão enviadas diretamente ao endereço de e-mail responsável pelo envio.

4 - CONTEÚDO DAS SUBMISSÕES

4.1 - Na submissão, será obrigação das startups registrar algumas informações que tornem claras as decisões ao longo do processo de seleção, tais como:

- a. identificação dos sócios e da empresa, com suas qualificações completas, contendo endereço, telefone e endereço eletrônico;
- b. estágio atual de desenvolvimento do negócio e situação financeira;
- c. tempo de execução;
- d. problema que se pretende resolver;
- e. solução inovadora implementada;
- f. principais semelhanças e diferenças em relação a produtos ou serviços existentes;
- g. modelo de negócio;

- h. informações sobre o mercado consumidor;
- i. concorrentes existentes e potenciais compradores;
- j. vantagens e diferenciais competitivos.

5 - ANÁLISE E SELEÇÃO DAS STARTUPS

5.1 - A seleção das startups inscritas pelo chamamento será realizada por meio de análise e avaliação comparativa durante as etapas de enquadramento, priorização e julgamento.

5.2 - O enquadramento consiste na convergência das startups apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no presente chamamento e em seus anexos.

5.3 - A priorização é o alinhamento das startups apresentadas com o quanto o Programa pode agregar no desenvolvimento do negócio, portanto as startups que atuam em mercados ou desenvolvem soluções distantes da nossa capacidade técnica de apoio, sairão das prioridades do Programa.

5.4 - O julgamento na etapa classificatória será realizada por uma banca avaliadora, constituída por 5 (cinco) integrantes, com experiência técnica e/ou empresarial sobre negócios inovadores de base tecnológica. Essa banca está alinhada com o que se propõe esse chamamento e é soberana em suas decisões. Esta etapa consiste na análise de mérito e relevância dos projetos aprovados na etapa de priorização, tendo em vista as normas e os critérios de julgamento estabelecidos no presente

chamamento e em seu anexo.

5.5 - Com a aprovação da banca avaliadora, as startups passarão por uma entrevista por chamada de vídeo (Microsoft Teams ou Google Meets) com a equipe da OVERDRIVES, com o objetivo será tirar dúvidas sobre o que foi apresentado e identificar pontos de sinergia entre o momento vivido pela startup e as estratégias do Programa.

5.6 - É vedado a qualquer membro da banca avaliadora analisar startups em que: a) tenha um cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, como co-fundador do negócio apresentado; ou b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe da startup ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6 - RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 - As startups selecionadas serão contatadas por telefone ou email para fins de informação sobre a continuidade do processo. O processo de seleção é resumido em 3 (três) grandes etapas eliminatórias: 1) Submissão das startups na plataforma da OVERDRIVES com todas as informações solicitadas, 2) Priorização dos negócios recebidos pela banca avaliadora, através das regras pré-estabelecidas pelo Programa e 3) Reuniões sempre por chamada de vídeo para tirar dúvidas e definir todos os pontos de execução do Programa.

7 - SOBRE DESISTÊNCIAS

7.1 - Nos casos de desistência da participação da startup no Programa, o desistente deverá enviar de imediato, por e-mail no endereço luiz.gomes@overdrives.com.br, um comunicado sobre a decisão tomada e o referente motivo. A desistência será aceita até a data de início do Programa, dia de assinatura do Contrato sendo vedada a desistência. Após a assinatura do Contrato, uma vez que ambas as partes estão comprometidas em cumprir os termos pré-estabelecidos.

SEÇÃO II

1 - APOIO ÀS STARTUPS SELECIONADAS

1.1 - O Programa apoiará negócios dispostos em uma jornada evolutiva, cujas ações são definidas por:

- a. Concessão de investimento financeiro pré-definido;
- b. Ambiente de comunicação digital aberto com o time da OVERDRIVES, com nosso time de mentores, além das startups que compõem nosso portfólio de aceleração;
- c. Execução de metodologia própria voltada à formação empreendedora e de aceleração dos objetivos de negócio;
- d. Rodadas constantes de mentoria e acompanhamento técnico individual e coletivo;
- e. Promoção e incentivo à realização de eventos para potencializar os resultados esperados, aproximando os empreendedores do meio empreendedor nacional;

f. Viabilização de benefícios não financeiros (“perks”) através de parcerias com empresas de tecnologias e/ou provedoras de serviços adequados para o tipo de negócio em desenvolvimento.

1.2 - A metodologia de formação empreendedora e de aceleração de negócios consiste num processo próprio de acompanhamento com entregas semanais através da nossa equipe, ferramentas e aconselhamento técnico, gerencial e estratégico. Tal processo será ofertado aos selecionados e investidos com o objetivo de auxiliá-los a desenvolver competências empreendedoras e potencializar os resultados esperados das suas startups. As seções de acompanhamento são tanto individuais quanto coletivas, de modo que os empreendedores possam discutir suas conquistas e dificuldades com nosso time de especialistas, com os investidores, com os demais empreendedores e com profissionais de mercado.

1.3 - Os eventos descritos no item 1.1.e. desta seção têm como objetivos:

- a. Potencializar a interação entre os empreendedores participantes do Programa. Prezamos pelo "*mindset de comunidade*" como algo fundamental para potencializar o desenvolvimento das soluções no Programa;
- b. Promover a apresentação dos negócios investidos a potenciais clientes do mercado, facilitando o processo de entrada no mercado;
- c. Promover a aproximação dos negócios investidos a

potenciais investidores, de modo que consigam negociar investimentos futuros;

d. Dar visibilidade ao Programa e seus investidos no mercado pelo desenvolvimento acelerado dos negócios.

2 - SOBRE A CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO

2.1 - O valor investido nas startups será de acordo com a tese de investimento pautada no grau de evolução do negócio. Com todas as informações coletadas, as startups selecionadas receberão um aporte financeiro de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por um equity de 10 (dez) ou 12% (dez por cento) em participação societária.

2.2 - Toda startup que submeter seu projeto e chegar na etapa das entrevistas saberá qual a modalidade de investimento. A decisão é tomada de acordo com os critérios de aceitação no programa, descritos no ANEXO 2. Em todas as modalidades de investimento, as startups estarão sob o mesmo processo de aceleração e suas regras pré-estabelecidas nessa Chamada.

2.3 - Fica ressalvado que as startups que chegarem a etapa final, deverão enviar os documentos de constituição da empresa responsável pelo projeto apresentado e selecionado, bem como dos respectivos sócios, para análise e elaboração do Contrato, estando ciente que a decisão de concessão de incentivo financeiro e investimento nas startups é de exclusivo critério da OVERDRIVES, podendo a startup ser reprovada juridicamente em referida etapa. Os documentos a serem enviados são:

Contrato/estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial competente, identidade, CPF de todos os sócios integrantes da sociedade (empreendedores) e a conta corrente da startup para depósito do aporte.

2.4 - No Programa, os contratos de investimento serão efetivados em modalidade equiparada às *Convertible Notes* (notas conversíveis), com período para conversão de até 36 (trinta e seis) meses, tanto no período de aceleração, quanto nos meses seguintes, as startups serão periodicamente acompanhadas através dos seus resultados como parte da metodologia adotada.

3 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DAS STARTUPS NO PROGRAMA

3.1 - Os projetos selecionados terão sua participação no Programa formalizada mediante assinatura de um termo de compromisso (o "Contrato"), redigido em língua portuguesa, a ser celebrado entre os investidores e os sócios responsáveis pelos negócios selecionados. No Contrato constarão os direitos e as obrigações das partes.

3.2 - É responsabilidade do proponente responder às solicitações do Programa em tempo hábil, conforme cronograma a ser compartilhado. O não cumprimento desta norma poderá resultar na desclassificação do proponente do Programa.

4 - ACOMPANHAMENTO DAS STARTUPS NAS PRESTAÇÕES DE CONTA

4.1 - A concessão financeira será iniciada até o término da primeira semana do Programa. Dessa forma, tanto empreendedores, quanto investidores, terão acesso à primeira parcela do investimento desde o início do processo, sendo de responsabilidade dos mesmos, a gestão e aplicação financeira nesse período.

4.2 - A dinâmica para cancelamento do investimento é definida por três parcelas distribuídas ao longo do programa, R\$60.000,00 (sessenta mil reais) serão investidos no início do programa, como descrito acima, R\$30.000,00 (trinta mil reais) no início do segundo mês de aceleração e R\$30.000,00 (trinta mil reais) no início do quarto mês de aceleração.

4.3 - O OVERDRIVES reserva-se ao direito de, a qualquer tempo após o final do Programa, diretamente ou por intermédio de entidade por ela designada, promover acompanhamentos e/ou visitas técnicas, agendar reuniões e solicitar informações específicas do negócio, para:

- a. Acompanhar a execução do negócio após finalização do Programa;
- b. Atestar a veracidade das atividades realizadas e os resultados gerados;
- c. Auditar a aplicação da concessão financeira ofertada ao negócio;

d. Criar mais oportunidades de conexão com potenciais clientes e novos investimentos.

4.3 - Cada startup designará um fundador como COORDENADOR do negócio no Programa, o qual será o responsável pela comunicação e relacionamento direto com os investidores. Cada startup deverá fornecer documentos e informações relevantes desde a negociação para investimento até a execução do Programa, atividades como prestação de conta sobre os custos e relatório com os resultados obtidos por período.

4.5 - Qualquer alteração relativa à execução de determinado novo negócio deverá ser comunicada, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser analisada e entendida por ambas as partes antes de sua efetivação.

5 - TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO

5.1 - Os participantes autorizam a OVERDRIVES ou entidade por ele designada, desde a submissão de seus negócios, a utilizar ou distribuir material escrito e/ou audiovisual sobre si mesmos e sobre as startups, preservando dados confidenciais, com objetivo de promover publicamente o Programa e as histórias das startups participantes. Assim, impactando o meio empreendedor e promovendo visibilidade entre investidores e no mercado.

5.2 - Durante a participação no Programa das startups investidas no Programa, os empreendedores terão obrigação de:

- a. Fornecer informações sobre a execução de seus negócios, bem como facilitar seu monitoramento e auditorias periódicas;
- b. Apoiar e participar dos eventos realizados, de modo a apresentar o negócio em desenvolvimento ao público presente;
- c. Difundir os resultados e conteúdo do negócio de acordo com o requerimento do programa, resguardando o devido sigilo;
- d. Promover o Programa, de modo a tornar notória a contribuição deste com a evolução do negócio;
- e. Participar de pesquisas, elaborar relatórios e/ou fornecer quaisquer informações sobre os resultados da startup, quando solicitado.

6 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTO PRODUZIDOS E/OU UTILIZADOS

6.1 - Os direitos relativos à propriedade intelectual, resultantes da execução de determinado negócio, serão objeto de proteção, nos termos da legislação vigente, tendo como titulares os membros da equipe da startup, em conformidade com o que eles estipularem.

6.2 - Os participantes decidirão pela viabilidade e o interesse de solicitarem tal proteção dos direitos de propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, por meio de pedidos de privilégio sobre o produto ou processo resultante da execução de seus projetos. Cabe a startup a

responsabilidade pelos procedimentos relativos ao registro da propriedade intelectual junto aos órgãos competentes, bem como pelos respectivos pagamentos, que poderão ser efetuados com recursos do incentivo financeiro concedido.

6.3 - Os coordenadores das startups deverão manter o Programa informado de toda tramitação para proteção, no Brasil e no exterior, dos direitos relativos à propriedade intelectual resultantes da execução dos seus projetos.

6.4 - Os sócios fundadores da startup têm total responsabilidade legal sobre os produtos e/ou serviços praticados no mercado. De modo que se comprometem a desenvolver negócios conforme as leis e regulações vigentes na região focal do negócio.

7 - SUSPENSÃO E/OU TÉRMINO DA PARCERIA FIRMADA

7.1 - A OVERDRIVES poderá decidir pela suspensão e/ou término da participação de determinada startup no Programa.

7.1.1 - A suspensão acima poderá ser solicitada pela OVERDRIVES, ou a pedido do coordenador da startup, diante do não alinhamento com o processo ou devido ao baixo resultado, até um mês depois de iniciado o Programa.

7.1.2 - Essa rescisão ocorrerá mediante acontecimento de fato

grave, que não seja tolerado pela OVERDRIVES, ou que o resultado da startup selecionada seja abaixo do esperado pelos investidores e empreendedores. A rescisão por parte dos empreendedores poderá ser feita por desistência ou pelo não alinhamento de expectativas entre as partes.

7.1.3 - Nas hipóteses estabelecidas acima, a startup deverá proceder com a devolução do investimento, nos termos do Contrato, e as Partes realizarão o cancelamento do Contrato, mediante assinatura do competente distrato.

7.2 - Poderá ser solicitado o término antecipado da participação da startup do Programa nos seguintes casos:

- a. Inviabilidade de execução do negócio;
- b. Superveniência de lei, ato ou fato que torne a execução do projeto material ou juridicamente inexecutável ou impraticável;
- c. Impossibilidade de alcançar os resultados previstos no curto e médio prazos;
- d. Não atendimento dos requisitos mínimos de participação;
- e. Incapacidade de providenciar dados sobre os resultados e comprovação de uso dos recursos concedidos.

7.3 - Nos casos acima descritos, sobre o término antecipado do Programa para determinada startup, fica vedada uma nova inscrição por parte dos empreendedores responsáveis pelo negócio, tampouco novas oportunidades de investimento.

7.4 - O Programa tem previsão de execução de 1 (um) ano,

planejados por trimestres. Nesse período, os negócios serão acompanhados de perto com reuniões semanais, nas reuniões serão analisados os resultados obtidos, o cumprimento de metas e a definição de novas metas a serem executadas na semana seguinte. Os investidores, por sua vez, terão uma frequência de interação pautada por suas agendas e disponibilidade, e exercerão papel consultivo e de apoio à criação de conexões no negócio com potenciais parceiros de mercado.

7.5 - Após o Programa, as startups investidas serão consultadas mensalmente para que forneçam dados atualizados sobre a evolução do negócio. Durante todo o processo e após esse ano de acompanhamento direto, os investidores buscarão novos investidores e/ou potenciais compradores para os negócios, o que não tira a responsabilidade dos empreendedores de fazerem o mesmo.

7.6 - Durante o período de conversão, a OVERDRIVES exerce preferência de compra frente a outros investidores que surjam nesse período. Desta forma, o OVERDRIVES pode converter sua participação em qualquer momento dentro do período previsto, com a possibilidade de praticar reinvestimento a depender da negociação com investidores posteriores.

ANEXO 1 – MERCADOS FOCO NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA OVERDRIVES

O Programa tem como objetivo investir financeiramente e apoiar o desenvolvimento de Startups em ciclos semestrais de execução remota, utilizando metodologias de acompanhamento estratégico e operacional, além de ferramentas digitais que suportam as principais de acompanhamento e relacionamento ao longo do Programa.

São buscadas startups que estejam no momento de entrada no mercado, com primeiros cases de venda, comprovando *go-to-market* e seu potencial de crescimento exponencial. Durante o ciclo do Programa priorizamos alguns mercados descritos abaixo:

(1) Educação - Edtech

- Gestão escolar
- Gestão de ensino
- Plataformas de ensino
- Capacitação profissional
- Nova geração de escolas
- Educação do online para o offline
- Tecnologias para pesquisa
- Testes preparatórios

- Outras áreas de Educação

(2) Saúde - Healthtech

- Eficiência clínica
- Monitoramento médicos
- Novos canais de atendimento
- Fitness
- Alimentação
- Qualidade de vida
- Prevenções
- Outras áreas da Saúde

(3) Finanças - Fintech

- Análise de crédito
- Carteiras e transferências financeiras
- Finanças pessoais
- Bancos digitais
- Meios de pagamento
- Serviços financeiros
- Empréstimos
- Cripto moedas
- Atividades regulatórias
- Seguros

- Outras áreas do mercado financeiro

(4) Varejo - Retail

- Gestão de suprimentos
- Gestão de vendas
- Monitoramento de processos
- Tecnologias de empacotamento
- Tecnologias para compras
- Aquisição de clientes
- Fidelização de clientes
- Assistentes virtuais
- Análise multicanal (omnichannel)
- Ferramentas de produtividade
- Tecnologias para ambientes de consumo
- Realidades aumentada e virtual para consumo
- Outras áreas do varejo

(5) Construção Civil - Constructech

- Análise de compras
- Gestão de tarefas
- Marketplaces de suprimentos
- Gestão de distribuição

- Tecnologia de design
- Gestão de risco
- Gestão financeira
- Robotização
- Precificação de imóveis
- Outras áreas da construção civil

(6) Logística - Logitech

- Distribuição de e-commerce
- Last mile delivery
- Gestão de estoques
- Rotas e frotas
- Frete
- Planejamento de logística
- Sensores
- Empacotamento
- Documentação segura

Além dos listados, iremos avaliar startups que atuam em outros mercados, esses são apenas um foco dado pelas atuais dinâmicas de mercado. Com isso, no formulário de inscrição há um campo "outros" para startups que atuem em algum Mercado distinto aos citados.

ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS STARTUPS

A seleção dos negócios inscritos nesta chamada será realizada por meio de análises e avaliações comparativas durante as etapas de enquadramento e julgamento. O enquadramento consiste na análise dos negócios apresentados quanto ao atendimento às disposições estabelecidas na presente chamada desse anexo.

O Julgamento será realizado em três etapas classificatórias consistindo em identificar o estágio da startup com a proposta do programa de aceleração, um ranking das startups seguindo os critérios descritos abaixo e uma entrevista individual para sanar quaisquer dúvidas. O time de avaliação é composto por membros do Overdrives e especialistas convidados, dessa forma manteremos alta qualidade sobre todas as startups inscritas.

Nessa primeira etapa os projetos serão avaliados por cinco profissionais, dois do Overdrives e três especialistas no mercado. Estes todos seguirão as seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Peso (%)	Nota
Equipe	<ul style="list-style-type: none"> - Histórico profissional e atitude empreendedora - Capacidade técnica - Multidisciplinaridade da equipe e complementaridade dos membros de acordo com as competências demandadas pelo negócio 	20,00	1,00 a 5,00
Negócio	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunidade de mercado - Modelo de negócio 	40,00	1,00 a 5,00
Tecnologia e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilidade técnica - Grau de inovação - Vantagens competitivas e barreiras de entrada 	30,00	1,00 a 5,00
Barreiras de entrada	<ul style="list-style-type: none"> - Concorrência - Regulação pública - Entraves técnicos 	10,00	1/(1,00 a 5,00)

Dos projetos enviados, aprovaremos até 70% dos volume total, de acordo com os critérios e pesos descritos. Destes 70% será criado um ranking final com até 20 projetos, os quais serão entrevistados individualmente resultando em até 6 startups selecionadas para o programa de aceleração do Overdrives.

O cronograma de execução do primeiro ciclo de aceleração do Overdrives será:

Data	Item	Descrição
30/04/2021	Abertura das inscrições para o Programa	No site overdrives.com.br será disponibilizado o formulário de inscrição para essa chamada de aceleração.
30/05/2021	Fechamento das inscrições para o Programa	O formulário será desativado às 22 horas desse dia. A partir dessa data já não mais será possível inserir startups nessa chamada de aceleração.
10/05/2021	Divulgação do ranking com as até 30 startups que irão para as entrevistas	Reuniões de até 45 minutos para retirar dúvidas e coletar mais informações do negócio, time e tecnologias.
30/05/2021	Apresentação das startups selecionadas no Programa	Até 15 das startups inscritas serão convidadas a entrevista com investidores, dessas até 5 serão selecionadas para a aceleração.
07/06/2021	Início do Programa	Semana de imersão e alinhamento sobre as dinâmicas de aceleração, além das definições de metas para o período.
02/09/2021	Checkpoint	Avaliação externa que marca a metade do processo de aceleração.
02/12/2021	Demoday	Evento que marca o encerramento do Programa.

O cronograma pode ser alterado para melhor atender as startups, toda comunicação fora do prazo levará

automaticamente ao cancelamento da candidatura ao programa.